

3
Miranda



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N: 461/93

Em 30 / 06 / 93

Procedência :

VEREADOR: PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

AUTUAÇÃO

Aos ³⁰ dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e NOVENTA E TRES,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu -
mentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL, visando conceder o Título de Cidadão Linharenses Sr(ª) MARIA SILA MIRANDA RANGEL.

A presente proposição foi lida em Plenária, na sessão do dia 30/06/93, e incluída na ata desse mesmo dia, permanecendo em pauta, e em discussão especial, veio à Comissão de Justiça para exame e parecer.

É o relatório:

PARECER

A matéria é oportuna, uma vez que o homenageado, a julgar por suas atuações no seio de nossa comunidade, desde que chegou, procedente de SERRA/ES há mais de 30 anos, muito tem feito para o engrandecimento de nosso povo, prestando serviços nas comunidades de base, e aqui criando seus filhos e mantendo seus negócios.

Nesta linha de raciocínio, a Comissão de Constituição e Justiça, entende ser justa a indicação do Sr.(ª) MARIA SILA MIRANDA RANGEL, opinando, favoravelmente sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

José Zitenfeld Cardia
Presidente

Arildo Kirmse
Relator

José Belizário Correia
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTÓCOLO
N.º 264/93
Em 30 de 06 de 1993

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Linharense à Professora MARIA SILA MIRANDA RANGEL.
- Artº 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de Junho do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Pedro Miguel Miranda Rangel
Vereador